



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av. Itália, Km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772 e-mail:prograd@furg.br

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL NA
GRADUAÇÃO ENTRE IFES BRASILEIRAS - ANDIFES
EDITAL 001/2010**

A Pró-Reitora de Graduação e o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, tornam público que se encontram abertas as inscrições para o Programa de Mobilidade Estudantil entre Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) Brasileiras – ANDIFES, para o segundo semestre de 2010.

Artigo 1º. As inscrições para a mobilidade acadêmica ANDIFES serão realizadas exclusivamente na Divisão de Protocolo do Campus Carreiros, no seu horário de atendimento, no período de **29 de março a 13 de abril de 2010**.

Parágrafo único – O requerente deverá, obrigatoriamente:

- 1) estar matriculado como estudante regular em curso de graduação da FURG;
- 2) ter integralizado todas as disciplinas do primeiro ano letivo do curso;
- 3) não possuir mais de uma reprovação por período letivo (ano ou semestre).

Artigo 2º. Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- 1) Requerimento, preenchido e assinado (disponível na Divisão de Protocolo) dirigido à Superintendência de Administração Acadêmica-SUPAAC;
- 2) Programas e ementas das disciplinas a serem cursadas na universidade pretendida;
- 3) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- 4) Currículo Lattes documentado.

Artigo 3º. – Serão disponibilizadas cinco bolsas, financiadas pelo Programa de Bolsas de Mobilidade Estudantil ANDIFES – Santander.

PARÁGRAFO ÚNICO – A bolsa, no valor total de R\$2.500,00, será destinada ao apoio financeiro para as despesas durante o desenvolvimento das atividades - de agosto a dezembro de 2010 - na universidade recebedora.

Artigo 4º. - Para concorrer à bolsa, o requerente deverá, obrigatoriamente:

- 1) escolher uma IFES localizada fora do Rio Grande do Sul;
- 2) não estar enquadrado no último período letivo do curso da FURG;

Parágrafo único – A concessão da bolsa estará condicionada ao recebimento, pela SUPAAC, da manifestação de aceite pela instituição de destino até o dia 09 de julho de 2010.

Artigo 5º. A análise das inscrições que concorrerão à bolsa será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as disposições deste Edital e os Princípios Gerais para o acesso ao Programa de Bolsas de Mobilidade Estudantil ANDIFES – Santander.

Parágrafo único - Para a classificação final, serão observados os seguintes critérios:

- 1) créditos das disciplinas cursadas no período de mobilidade, que poderão ser aproveitadas, de acordo com manifestação do coordenador do curso da FURG (6 pontos);
- 2) currículo (3 pontos);
- 3) coeficiente de rendimento (1 ponto).

Artigo 6º. Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do Edital	www.furg.br	19 de março
Inscrições	Protocolo Carreiros	29 de março a 13 de abril
Lista dos processos homologados	www.furg.br	Até 20 de abril
Resultado Final	www.furg.br	Até 13 de julho

Artigo 7º. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e PRAE.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Pró-Reitora de Graduação

LUIZ BESSOUAT LAURINO
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis